

**LEI Nº 789/2003**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Nova Santa Rosa, para exercício de 2003, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.000,00(Cento e vinte e dois mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Administração Superior e Assessoramento

004.122.0301.2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3000000000 – 00 – Despesas Correntes

3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes

3350000000 – 00 – Transf.a Inst.Privadas s/Fins Lucrativos..... R\$ 5.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – Fundo Municipal de Saúde

010.302.0080.2041 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial

3000000000 – 00 – Despesas Correntes

3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes

3370000000 – 00 – Transf. a Instituições Multigovernamentais...R\$ 38.000,00

08.00 – SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

08.04 – Depto. de Fomento a Indústria e Comércio

022.661.0177.2075 – Programa de Incentivo a Empresas Industriais

4000000000 – 00 – Despesas de Capital

4500000000 – 00 – Inversões Financeiras

4590000000 – 00 – Aplicações Diretas.....R\$ 79.000,00

**TOTAL.....R\$ 122.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos necessários ao cumprimento desta Lei, decorrerão na forma prevista no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, com o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2003

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**

**Prefeito Municipal**

## REPUBLICADO EM FACE DE INCORREÇÕES